

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final

governadordevidsaloma@gmail.com

gilmarrferraz@camaravc.com.br

gabinetevaldemir@gmail.com

Assinatura do Presidente

APROVADO
REDAÇÃO FINAL
EM: 06/09/17
PRESIDENTE

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017-AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO VASCONCELOS – CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CONQUISTENSE AO SENHOR JURANDIR FERREIRA DA CRUZ.

I - RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2017, proposto no dia 25 agosto, de iniciativa do Fernando Vasconcelos que concede o Título de cidadão Conquistense ao Senhor Jurandir Ferreira da Cruz.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia do homenageado, pretende sejam reconhecidos os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadão Conquistense .

II – EXAME DE ADMISSIBILIDADE E JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo. Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de “Cidadão Conquistense” será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo dois terços de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infraconstitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

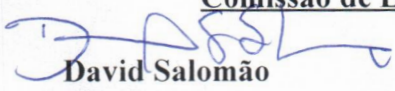
Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
gbvreadordavidsalomao@gmail.com
gilmarferraz@camaravc.com.br
gabinetevaldemir@gmail.com

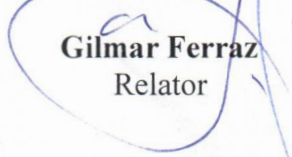
III -PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo encontra-se de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de agosto de 2017.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


David Salomão
Presidente


Gilmar Ferraz
Relator


Valdemir Dias
Membro